

# DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO

ANO V

GUARÁI, SEGUNDA, 01 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 172

## IMPrensa OFICIAL

### PODER LEGISLATIVO DE GUARÁI-TO

Avenida Raimundo Alencar Leão, S/N° - Centro

Guarai-TO - CEP: 77700-000

**Allan Carlos Noronha Araújo**

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **1722026182**

## SUMÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL

Portaria ..... 1

### PORTARIA N° 115/2026 - DE 29 DE MAIO DE 2026

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI/TO."**

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Guarai/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarai/TO;

**CONSIDERANDO** a importância da valorização dos servidores públicos e da adequação da estrutura administrativa às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de estudos técnicos visando à implantação e regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para Estudo, Reestruturação e Adequação Administrativa, bem como Elaboração de Proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR da Câmara Municipal de Guarai/TO.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Célia Dora da Silva - Presidente;

II - Jorgina Silva Cândido - Relatora;

III - Gizely Alves Almeida - Membro;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I - Realizar levantamento e diagnóstico da estrutura administrativa da Câmara Municipal;

II - Promover estudos para reestruturação e adequação administrativa dos setores e serviços do Poder Legislativo;

III - Analisar a legislação vigente relacionada aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;

IV - Elaborar proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da Câmara Municipal;

V - Apresentar relatórios, pareceres e propostas à Presidência da Câmara Municipal para deliberação.

**Art. 4º** A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e autorização da Presidência.

**Art. 5º** O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Guarai/TO

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO**

Página Oficial <https://www.guarai.to.leg.br>

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ana Célia Dora da Silva

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Guarai dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.